

EDITAL Nº 09 – 1ª Edição do programa de Mentoria

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de inscrições para participação da **1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA DA OAB BC.**

1. DO PROJETO

1.1 O Programa de Mentoria, sob a coordenação da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), juntamente com a Comissão da Jovem Advocacia da OAB, Subseção de Balneário Camboriú, tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento da Jovem Advocacia de Balneário Camboriú-SC, por meio de uma iniciativa estruturada e gratuita de orientação e troca de experiências. O programa visa conectar advogados(as) em início de carreira, na qualidade de mentorados(as), a advogados(as) experientes, na qualidade de mentores(as), proporcionando um ambiente de aprendizado prático, compartilhamento de boas práticas e fortalecimento da classe advocatícia, sempre em observância aos princípios éticos e ao compromisso com a excelência profissional.

1.2 O Programa Mentoria terá a duração de 6 semanas, e funcionará conforme os dispostos no cronograma e item 3 deste edital.

1.3 Poderá participar como mentorado(a) qualquer advogado(a) devidamente inscrito(a) nos quadros da OAB/BC, **com até 5 (cinco) anos de inscrição profissional, em situação regular.**

1.4 Os mentores que atuarão na 1ª Edição do Programa Mentoria serão advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina – Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), experientes e atuantes no mercado de trabalho.

1.4.1 Cada mentor atenderá até 4 (quatro) mentorados(as) por turma.

1.5 Serão abertas vagas para 60 mentorados(as), as quais serão preenchidas por ordem de inscrição, nos termos deste Edital.

1.6 A 1ª Edição do Programa Mentoria disponibilizará vagas para as seguintes temáticas:

1.6.1 Direito Criminal – 08 (oito) vagas;

1.6.2 Direito Empresarial – 08 (oito) vagas;

1.6.3 Direito Imobiliário, Notarial e Registral – 04 (quatro) vagas;

1.6.4 Direito de Família e Sucessões – 04 (quatro) vagas;

1.6.5 Direito Civil – 08 (oito) vagas;

1.6.6 Direito Sistêmico – 04 (quatro) vagas;

1.6.7 Direito Previdenciário – 04 (quatro) vagas;

1.6.8 Direito do Trabalho – 08 (oito) vagas;

1.6.9 Direito Tributário – 08 (oito) vagas;

1.6.10 Direito Desportivo – 04 (quatro) vagas;

2. INSCRIÇÕES

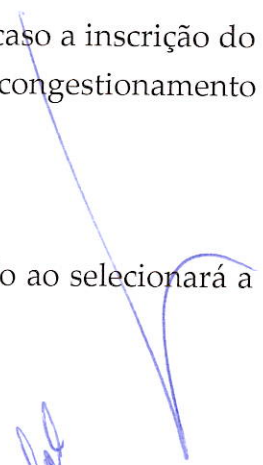
2.1 A inscrição do jovem advogado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para a 1ª edição do Programa Mentoria poderão ser realizadas, entre os dias **08/09/2025** e **26/09/2025**, por meio do link: <https://forms.gle/XQWJxHUrtqyxWfT5A>

2.3 Não serão aceitas inscrições posteriores ao período estabelecido no edital, de advogados com mais de cinco anos de inscrição profissional, inscritos em outra Subseção ou que não estejam com a situação cadastral regular no dia da inscrição.

2.4 A Comissão da Jovem Advocacia não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.5 No ato da inscrição, o(a) mentorado(a) deverá estar atendo ao selecionará a área de seu interesse, pois, **não será possível fazer alterações.**



2.6 As vagas de cada turma serão preenchidas por ordem de inscrição. Assim, à medida que as vagas das turmas indicadas no item 1.6 deste edital forem sendo ocupadas, essas opções deixarão de aparecer no momento da inscrição. Ressalta-se que a finalização da inscrição **não garante a vaga** do participante na turma escolhida, sendo a confirmação condicionada à disponibilidade no momento do processamento. Não haverá lista de espera e, após o preenchimento total das vagas, novas inscrições não serão permitidas.

3. DA MENTORIA

3.1 O Programa de Mentoria terá duração de 6 semanas, durante as quais serão realizadas no mínimo 6 horas aula, tendo como data de início o Encontro de Abertura que será realizado em 02/10/2025.

3.2 Os encontros serão organizados pelos mentores, que poderão optar por fazer a mentoria em grupo ou individual, com encontros semanais de no mínimo uma hora de duração. A depender da disponibilidade do mentor, os encontros poderão ser de menor ou maior duração de tempo e em mais quantidade.

3.3 As datas dos encontros serão definidas em conjunto pela turma e pelo(a) mentor(a), podendo ser presenciais ou virtuais. No entanto, a decisão final caberá ao(à) mentor(a), que terá liberdade para estabelecer o formato e o cronograma conforme considerar mais adequado.

3.4 A comunicação entre mentores e mentorados(as) poderá ser realizada de forma livre, como melhor lhes convier.

3.5 A mentoria consistirá em diálogos, trocas de experiências e esclarecimentos de dúvidas entre os mentores e os(as) mentorados(as), que abordarão temas relativos à advocacia e seus desafios do cotidiano, além de questões técnicas relativas a cada área descrita no item 1.6 deste edital.

3.6 Os mentores não estão obrigados, em hipótese alguma, a auxiliar o(a) mentorado(a) a analisar ou fornecer pareceres sobre casos reais.

3.7 Os grupos de mentoria terão um mentor e até 4 mentorados(as). Sendo que a designação dos(as) mentorados(as) para cada mentor será automaticamente feita na hora da inscrição, de acordo com a área de interesse escolhida pelo(a) mentorado(a) e a ordem de inscrição. Não será possível a alteração de turma após a inscrição.



3.8 Durante a mentoria, a Comissão da Jovem Advocacia ficará à disposição dos(as) mentorados(as) e mentores para auxiliá-los sempre que necessário.

3.9 O certificado de participação no Programa de Mentoria será enviado aos(as) mentorados(as) em até 30 dias corridos após a data prevista para encerramento dos encontros.

3.9.1 Para receber o certificado é necessário que o participante tenha frequência mínima de setenta e cinco por cento, ou seja, estar presente em ao menos, 4 dos 6 encontros do Programa. Sendo responsabilidade do mentor registrar a presença em cada encontro.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não faz parte dos objetivos do Programa Mentoria auxiliar diretamente o advogado(a) mentorado(a) em colocações junto ao mercado de trabalho, seja de forma autônoma ou em escritórios.

4.2 Todos os jovens advogados que desejarem participar da 1ª Edição do Programa Mentoria deverão se inscrever nos termos deste Edital, ficando a Diretoria da OAB/BC e da Comissão da Jovem Advocacia à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

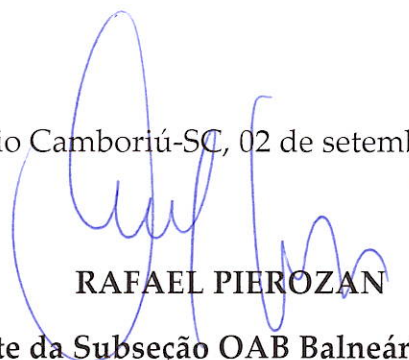


5. CRONOGRAMA

5.1 A 1ª Edição do Programa Mentoria seguirá o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
08/09/2025	Início do período de inscrições por meio do link: https://forms.gle/XQWJxHUrtqyxWfT5A
26/09/2025	Término do período de inscrições
02/10/2025	Encontro de recepção de mentores e mentorados para abertura da 1ª edição do Programa
14/11/2025	Data final do programa

Balneário Camboriú-SC, 02 de setembro de 2025.



RAFAEL PIEROZAN

Presidente da Subseção OAB Balneário Camboriú



CARLOS DIOGO SANTIN

Presidente da Comissão da Jovem Advocacia OAB Balneário Camboriú